



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n - Centro - Frei Miguelinho - PE, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MLG. TELECOM LTDA - ME**, com sede no Distrito de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, CNPJ nº 27.314.547/0001-18, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME VICTOR MOURA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 39.907.938-5 SSP/SP do CPF nº 397.111.098-32, residente e domiciliado Distrito de Lagoa de João Carlos, nº 10, Frei Miguelinho-PE aqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do CONVITE N.º 008/2017 consoante consta do Processo N.º 017/2017, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 078/2017, carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade dos Serviços de Execução de serviços de fornecimento de internet banda larga, distribuída em Mega Bytes Full, com acesso a rede mundial de computadores destinados ao Gabinete da Prefeita, Secretarias: de Administração, Finanças, Educação, Obras, Agricultura e órgãos a estas vinculados, e ao Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 20/04/2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

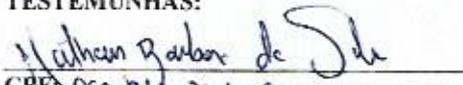
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

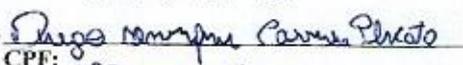
Frei Miguelinho, em 17 de abril de 2019.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE


MLG. TELECOM LTDA - ME
GUILHERME VICTOR MOURA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 060.914.774-66


CPF: 085.995.684.93